



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Prefeito Municipal

Flaviano Correia Lisboa

Vice-Prefeito

Ronildo Antônio de Souza

Secretário Chefe do Gabinete Civil

Tarcísio Bruno Soares de Oliveira

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Fernanda Karla Xavier Cerino

Secretaria Municipal de Finanças

Jaílson Percilio de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde

Pedro Augusto Lisboa

Secretaria Municipal de Educação

Maria Celia Felix Soares

Secretaria Municipal de Assistência Social

Danielle da Silva Araújo

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Valter Lins Firmino do Nascimento

Secretaria Municipal de Agricultura

Alexandre Alves da Silva

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Jackson Cirino André

Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento Econômico

Victor Dias Gadelha Grilo

Secretaria Municipal de Cultura

Fernanda Taniele Barros de Lima Lisboa

Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais

Jailson Floriano do Nascimento

Secretaria Especial de Administração Hospitalar

Francisco Pinto Ferreira

Controladoria Geral do Município

Rodolfo Claudio da Silva

Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica

Bruno Lima de Sena

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020

OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.007-001/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores para a contratação da empresa LICITA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 35.268.088/0001-01, referente a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços profissionais na área de engenharia civil: vistorias técnicas, emissão de pareceres técnicos, elaboração de orçamentos, fiscalização das obras, emissão de ART's, acompanhamento de obras, e serviços pertinentes a engenharia de custos e planejamento.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/1993, o Despacho do Ilmo. Sr. Jailson Floriano do Nascimento, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Passa e Fica/RN, em 11 de janeiro de 2021.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 5FFCE35F7A5E3 - Data/Hora Publicação: 11/01/2021 20:47:31

PORTARIA

Portaria nº 001/2021-CGP

Portaria nº 001/2021-CGP, de 11 de janeiro de 2021.

O Secretário Chefe do Gabinete Civil do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 025/2017, de 29 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO ser prerrogativa da Administração o acompanhamento e a fiscalização da execução dos objetos contratados junto a particulares; e

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração e fiel cumprimento de listas cronológicas para pagamentos de obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme determina a Resolução nº 032/2016/TCE-RN, de 1º de novembro de 2016, e a Resolução nº 024/2017/TCE-RN, de 28 de novembro de 2017

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora ROSINETE MARQUES DA SILVA, mat. 480, para atuar como Gestora de Contratos no âmbito do Gabinete Civil do Prefeito, incumbindo-lhe cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão de contratos administrativos, conforme disposto no art. 67 e seguintes da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Compete ainda à Gestora de Contratos o cumprimento das

atribuições previstas no Decreto nº 025/2017, de 29 de dezembro de 2017, especialmente verificar:

I – a execução do contrato;

II – a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e

III – efetuar recebimento de bens decorrentes de compras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TARCISIO BRUNO SOARES DE OLIVEIRA

Secretário Chefe do Gabinete Civil

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 5FFCE3D2EDDF9 - Data/Hora Publicação: 11/01/2021 20:49:51

PORTARIA

Portaria nº 001/2021-SEMA

Portaria nº 001/2021-SEMA, de 11 de janeiro de 2021.

O Secretário Municipal de Agricultura do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 025/2017, de 29 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO ser prerrogativa da Administração o acompanhamento e a fiscalização da execução dos objetos contratados junto a particulares; e

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração e fiel cumprimento de listas cronológicas para pagamentos de obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme determina a Resolução nº 032/2016/TCE-RN, de 1º de novembro de 2016, e a Resolução nº 024/2017/TCE-RN, de 28 de novembro de 2017

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor MARCONE PEREIRA DA SILVA, mat. 453, para atuar como Gestor de Contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, incumbindo-lhe cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão de contratos administrativos, conforme disposto no art. 67 e seguintes da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Compete ainda ao Gestor de Contratos o cumprimento das atribuições previstas no Decreto nº 025/2017, de 29 de dezembro de 2017, especialmente verificar:

I – a execução do contrato;

II – a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e

III – efetuar recebimento de bens decorrentes de compras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ALEXANDRE ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Agricultura

Publicada e Autorizada por:LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 5FFCE432C4D6F - Data/Hora Publicação: 11/01/2021 20:50:36

PORTARIA

Portaria nº 001/2021-SEMOSU

Portaria nº 001/2021-SEMOSU, de 11 de janeiro de 2021.

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 025/2017, de 29 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO ser prerrogativa da Administração o acompanhamento e a fiscalização da execução dos objetos contratados junto a particulares; e

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração e fiel cumprimento de listas cronológicas para pagamentos de obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme determina a Resolução nº 032/2016/TCE-RN, de 1º de novembro de 2016, e a Resolução nº 024/2017/TCE-RN, de 28 de novembro de 2017

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora ANA GABRIELLY DA SILVA CLAUDIO, mat. 668, para atuar como Gestora de Contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, incumbindo-lhe cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão de contratos administrativos, conforme disposto no art. 67 e seguintes da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Compete ainda à Gestora de Contratos o cumprimento das atribuições previstas no Decreto nº 025/2017, de 29 de dezembro de 2017, especialmente verificar:

I – a execução do contrato;

II – a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e

III – efetuar recebimento de bens decorrentes de compras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALTER LINS FIRMINO DO NASCIMENTO

Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos

Publicada e Autorizada por:LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 5FFCE46537A4F - Data/Hora Publicação: 11/01/2021 20:51:35

PORTARIA

Portaria nº 001/2021-SEMPLAD

Portaria nº 001/2021-SEMPLAD, de 11 de janeiro de 2021.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 025/2017, de 29 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO ser prerrogativa da Administração o acompanhamento e a fiscalização da execução dos objetos contratados junto a particulares; e

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração e fiel cumprimento de listas cronológicas para pagamentos de obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme determina a Resolução nº 032/2016/TCE-RN, de 1º de novembro de 2016, e a Resolução nº 024/2017/TCE-RN, de 28 de novembro de 2017

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora LUZIA LUCILENE BENEDITO, mat. 100135, para atuar como Gestora de Contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, incumbindo-lhe cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão de contratos administrativos, conforme disposto no art. 67 e seguintes da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Compete ainda à Gestora de Contratos o cumprimento das atribuições previstas no Decreto nº 025/2017, de 29 de dezembro de 2017, especialmente verificar:

I – a execução do contrato;

II – a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e

III – efetuar recebimento de bens decorrentes de compras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDA KARLA XAVIER CERINO

Sec. Mun. de Planejamento e Administração

Publicada e Autorizada por:LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 5FFCE4A393769 - Data/Hora Publicação: 11/01/2021 20:52:52

PORTARIA

Portaria nº 001/2021-SEMUF

Portaria nº 001/2021-SEMUF, de 11 de janeiro de 2021.

O Secretário Municipal de Finanças do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 025/2017, de 29 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO ser prerrogativa da Administração o acompanhamento e a fiscalização da execução dos objetos contratados junto a particulares; e

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração e fiel cumprimento de listas cronológicas para pagamentos de obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme determina a Resolução nº 032/2016/TCE-RN, de 1º de novembro de 2016, e a Resolução nº 024/2017/TCE-RN, de 28 de novembro de 2017

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora VALERIA VASCONCELOS DA SILVA, mat. 100251, para atuar como Gestora de Contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, incumbindo-lhe cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão de contratos administrativos, conforme disposto no art. 67 e seguintes da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Compete ainda à Gestora de Contratos o cumprimento das atribuições previstas no Decreto nº 025/2017, de 29 de dezembro de 2017, especialmente verificar:

I – a execução do contrato;

II – a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e

III – efetuar recebimento de bens decorrentes de compras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JAILSON PERCÍLIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

Publicada e Autorizada por:LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 5FFCE4ECE1530 - Data/Hora Publicação: 11/01/2021 20:53:49

PORTARIA

Portaria nº 001/2021-SMAS

Portaria nº 001/2021-SMAS, de 11 de janeiro de 2021.

A Secretária Municipal de Assistência Social do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 025/2017, de 29 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO ser prerrogativa da Administração o acompanhamento e a fiscalização da execução dos objetos contratados junto a particulares; e

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração e fiel cumprimento de listas cronológicas para pagamentos de obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme determina a Resolução nº 032/2016/TCE-RN, de 1º de novembro de 2016, e a Resolução nº 024/2017/TCE-RN, de 28 de novembro de 2017

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora LIANIA PINHEIRO FERNANDES, mat. 921, para atuar como Gestora de Contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, incumbindo-lhe cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão de contratos administrativos, conforme disposto no art. 67 e seguintes da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Compete ainda à Gestora de Contratos o cumprimento das atribuições previstas no Decreto nº 025/2017, de 29 de dezembro de 2017, especialmente verificar:

I – a execução do contrato;

II – a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e

III – efetuar recebimento de bens decorrentes de compras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DANIELLE DA SILVA ARAÚJO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicada e Autorizada por:LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 5FFCE51450551 - Data/Hora Publicação: 11/01/2021 20:54:36

PORTARIA

Portaria nº 001/2021-SME

Portaria nº 001/2021-SME, de 11 de janeiro de 2021.

A Secretária Municipal de Educação do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 025/2017, de 29 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO ser prerrogativa da Administração o acompanhamento e a fiscalização da execução dos objetos contratados junto a particulares; e

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração e fiel cumprimento de listas cronológicas para pagamentos de obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme determina a Resolução nº 032/2016/TCE-RN, de 1º de novembro de 2016, e a Resolução nº 024/2017/TCE-RN, de 28 de novembro de 2017

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora THALITA REGINA SILVA DO NASCIMENTO ALVES, mat. 1098, para atuar como Gestora de Contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, incumbindo-lhe cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão de contratos administrativos, conforme disposto no art. 67 e seguintes da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Compete ainda à Gestora de Contratos o cumprimento das atribuições previstas no Decreto nº 025/2017, de 29 de dezembro de 2017, especialmente verificar:

I – a execução do contrato;

II – a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e

III – efetuar recebimento de bens decorrentes de compras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA CÉLIA FELIX SOARES

Secretária Municipal de Educação

Publicada e Autorizada por:LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 5FFCE54C1FB85 - Data/Hora Publicação: 11/01/2021 20:55:31

PORTARIA

Portaria nº 142/2021-GP

Portaria nº 142/2021-GP, de 11 de janeiro de 2021.

O Prefeito Constitucional de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DJAILSON DE MOURA LINDOLFO do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo, a partir da presente data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por:LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 5FFCE586AE7FF - Data/Hora Publicação: 11/01/2021 20:56:32

PORTARIA

Portaria nº 143/2021-GP

Portaria nº 143/2021-GP, de 11 de janeiro de 2021.

O Prefeito Constitucional de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ANA GISELLE DA SILVA CLAUDIO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data, ficando exonerada do cargo de provimento em comissão que atualmente ocupa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por:LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 5FFCE5FAE891C - Data/Hora Publicação: 11/01/2021 20:58:14

EDITAL

EDITAL 001/2021-SME



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EDITAL 001/2021-SME

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE MONITORES PARA O
PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE PASSA E
FICA/RN**

A Secretária Municipal de Educação torna pública a Seleção Pública de Monitores para atuarem no Programa Mais Educação Municipal durante o ano letivo de 2021, nos termos da Lei nº 466, de 18 de maio de 2016, e do Decreto nº 012/2016.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa Mais Educação Municipal, criado pela Lei Municipal nº 466, de 18 de maio de 2016, é um instrumento complementar para o fortalecimento do programa nacional e o desenvolvimento das ações de apoio à educação integral nas unidades de ensino não alcançadas pelo programa do governo federal.

2. DA SELEÇÃO

2.1 O presente Edital estabelece as regras que se destinam a selecionar agentes denominados Monitores para atuar no Programa Mais Educação Municipal, na forma da Lei nº 466, de 18 de maio de 2016, e Decreto nº 012/2016, cujas atividades desenvolvidas serão consideradas de natureza voluntária, sendo obrigatória a celebração de Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário. O processo seletivo compreenderá a inscrição, análise de currículo e chamada dos selecionados.

3. DA GRATIFICAÇÃO

3.1 Pelo trabalho voluntário os Monitores receberão uma bolsa mensal para a jornada de trabalho de 04 horas diárias.

4. DO PERFIL DOS MONITORES

4.1 De acordo com as diretrizes definidas na Lei nº 466, de 18 de maio de 2016, e no Decreto nº 012/2016, as atividades do Programa Mais Educação Municipal devem ser desenvolvidas por agentes selecionados a partir de critérios estabelecidos, sendo considerado de natureza voluntária.

4.2 Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.3 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

4.4 O voluntário receberá a título de gratificação uma bolsa mensal conforme descrito no art. 5º da Lei nº 466/2016 e com os valores igualmente previstos na Lei.

4.5 O Monitor é o agente responsável pela realização das atividades de livre escolha da escola nos campos das Artes, Cultura, Esporte e Lazer.

4.6 Poderão concorrer à seleção os candidatos preferencialmente que residam no

Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro
Passa e Fica/RN
CEP 59218-000

Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263
CNPJ 08.144.982/0001-05
www.passaefica.rn.gov.br

município de Passa e Fica, com formação mínima de Nível Médio, com saberes e competência apropriadas para o desenvolvimento das atividades.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

5.1 Participar, de forma integral da formação, do planejamento e da execução das atividades do Programa.

5.2 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa

5.3 Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação – SME.

5.4 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle de frequência.

5.5 Elaborar e apresentar mensalmente à coordenação relatório dos conteúdos e atividades realizadas.

5.6 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

5.7 Utilizar metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da escola, promovam a inclusão, a solidariedade, a troca de experiências, a aprendizagem e contribuam para a educação integral dos alunos.

5.8 Que seja capaz de promover cotidianamente a autoestima do educando, no exercício da aprendizagem de direitos e deveres estimulando desempenho excelente de comportamento, disciplina, formação de bons hábitos e compromisso do exercício da cidadania, solidariedade e bom uso de bens comuns.

5.9 O processo seletivo regido por este Edital será executado e coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e a seleção se destinará ao ano letivo de 2021, a ser iniciado conforme calendário da SME.

5.10 As inscrições para seleção ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e acontecerão em sua sede, localizada na Rua João Fernandes Sobrinho, nº 75, Centro, Passa e Fica/RN.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições para o ano de 2021 serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Fernandes Sobrinho, nº 75, Centro, Passa e Fica/RN, no período de 18 a 22 de janeiro de 2021 no horário das 7h às 12h.

7.2 No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I ao presente Edital);
- b) Currículo acompanhado de documentação comprobatória;
- c) Fotocópia nítida dos seguintes documentos: RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de residência e comprovante de escolaridade;

d) Comprovação de experiência no serviço Público (a experiência profissional no Programa Mais Educação, será um dos critérios prioritizados na análise curricular).

7.3 A documentação supracitada deverá ser entregue em envelope tamanho ofício, devidamente identificado, lacrado e sem rasuras.

7.4 É de inteira responsabilidade do candidato o conteúdo do envelope.

8. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo será realizado em uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório, a saber, Avaliação Curricular e Documental.

8.2 A Avaliação Curricular e Documental terá valor máximo de 100 (cem) pontos, observada a seguinte tabela:

DOCUMENTAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação	30
Diploma de Ensino Médio	20
Experiência no Programa Mais Educação	40
Experiência no serviço público	10

8.3 A divulgação do resultado final será realizada no dia 04 de fevereiro de 2021, através do Diário Oficial do Município.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não serão permitidas inscrições de candidatos que já ocupem cargos públicos de qualquer natureza.

9.2. A seleção dos voluntários será feita conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, observando em todo caso o limite de vagas criadas pela Lei nº 466/2016.

9.3 Os casos omissos referentes ao processo de seleção serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação de Passa e Fica, através do Núcleo Pedagógico.

Passa e Fica/RN, em 11 de janeiro de 2021.

Maria Célia Félix Soares
 Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO MUNICIPAL

1. DADOS PESSOAIS			
NOME:			
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____		SEXO: () MASC.() FEM	
ENDEREÇO:			
BAIRRO/LOCALIDADE:			
CIDADE/UF:		CEP:	
TELEFONE: ()		EMAIL:	
RG:		ORGAO EXPEDIDOR:	
CPF:	TIT. ELEITOR:	Z:	SEÇÃO:
2. FORMAÇÃO ESCOLAR			
() MÉDIO () SUPERIOR () CONCLUÍDO () EM CONCLUSÃO			
INSTITUIÇÃO:			
CURSO NA ÁREA DE:			
ANO DE CONCLUSÃO:			
3. ATIVIDADES DE OPÇÃO DO CANDIDATO:			
OPÇÃO 01:			
MONITOR ()			

Passa e Fica/RN, em _____ de janeiro de 2021.

 Assinatura do candidato

 Visto do servidor responsável pela inscrição

ANEXO II
MODELO DE CURRÍCULO
PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO MUNICIPAL

NOME COMPLETO:			
DATA DE NASC: ____/____/____		SEXO: () MASC () FEM	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:			
CIDADE:			UF:
RG:	ORGAO EMISSOR:	DT. EMISSAO:	
CPF:	TIT.ELEITOR:	ZONA:	SEÇAO:
TEL FIXO:		TEL CELULAR	
NOME DO PAI:			
NOME DA MÃE:			

INFORMAÇÕES CURRICULARES EDUCACIONAIS	
CURSO:	
ANO DE CONCLUSÃO:	DT. DIPLOMAÇÃO:
INSTITUIÇÃO:	
ESPECIALIZAÇÃO:	
ANO DA ESPECIALIZAÇÃO:	DT. CONCLUSÃO:
INSTITUIÇÃO:	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
LOCAL DE TRABALHO:
CARGO/FUNÇÃO:
PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:
PERIODO: DE ____/____/____ a ____/____/____

(Se precisar informar outros vínculos, fazer cópia do formulário e anexar)

 Candidato

Declaração:

Declaro que as informações apresentadas são verdadeiras e que assumo inteira responsabilidade pelos documentos anexados, ciente das penalidades legais.

Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro
 Passa e Fica/RN
 CEP 59218-000

Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263
 CNPJ 08.144.982/0001-05
www.passaefica.rn.gov.br

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 5FFCFAB7A89B2 - Data/Hora Publicação: 11/01/2021 22:27:57



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Presidente

David da Silva Araújo

Vice-Presidente

José André

Legislatura 2021-2024

Angélica Santana de Azevedo de Oliveira

Cibelly Fonseca Jorge

David da Silva Araújo

Diógenes Diniz do Nascimento

Edson Pereira Padilha

Diorge Fonseca Ferreira

João Soares de Melo

Maria Eliete Ferreira Borges

José André

**Instituído pela Lei Municipal Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto nº 017 de 04 de maio de 2020**

ADITIVO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº
009/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA, CNPJ: 40.986.291/0001-53. Contratado: DANIEL MARINHO DE MENDONÇA EIRELE-ME, CNPJ: 14.947.497/0001-64. Objeto: Locação de um Veículos tipo Sedan, ano de fabricação 2018/2019, 4 (quatro) portas, bicombustível, com ar-condicionado, 2 (dois) AirBags, direção hidráulica, freios ABS, câmbio manual a partir de 6 (seis) marchas a frente, e 1 (uma) motor a partir de 1.0, transmissão automática de 6 (seis) velocidades, porta malas a partir de 450 litros e tanque de combustível com capacidade a partir de 40 litros. Objeto Aditivo: Prorrogação de vigência contratual. Fundamento Legal: Art. 57, da Lei nº 8.666/1993. Data do Termo: 11/01/2021. Vigência: 27/05/2021.

David da Silva Araújo

Presidente da Câmara Municipal

Publicada e Autorizada por:TACIANO SOARES DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 5FFCA389ACFD7 - **Data/Hora Publicação:** 11/01/2021 16:15:13
